



# ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Peabiru – Paraná**

Lei Municipal nº 1461 de 21 de dezembro de 2021 - Edição Eletrônica

## SUMÁRIO

**02**

**GABINETE DO PREFEITO**  
DECRETO

**04**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
TERMO DE DISPENSA  
EXTRATO DE TERMO

**07**

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**09**

**AÇOS DO PODER LEGISLATIVO:**  
CÂMARA DE VEREADORES  
DECRETO LEGISLATIVO



# Órgão Oficial Eletrônico – 349

Peabiru – Segunda-feira – 29/01/2024



Atos do Poder Executivo:  
**GABINETE DO PREFEITO**



**MUNICÍPIO DE PEABIRU**  
Estado do Paraná

Exercício: 2024

## Decreto nº 10/2024 de 29/01/2024

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1619/2023 de 18/12/2023.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 18.528,00 (dezoito mil quinhentos e vinte e oito reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)	
09.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.002.10.301.0014.2.090.	Manutenção da Divisão de Saúde	
393 - 3.1.90.11.00.00	894 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.528,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>18.528,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.3.50.11.16.00000000 Fonte: 894

**Total da Receita:** 18.528,00  
**18.528,00**



# Órgão Oficial Eletrônico – 349

Peabiru – Segunda-feira – 29/01/2024



**MUNICÍPIO DE PEABIRU**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2024

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PEABIRU , Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2024.

---

JULIO CEZAR FRARE  
PREFEITO MUNICIPAL





# Órgão Oficial Eletrônico – 349

Peabiru – Segunda-feira – 29/01/2024

Total: 18,900.00

## FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 75, II, Lei 14133/21

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal



# Órgão Oficial Eletrônico – 349

Peabiru – Segunda-feira – 29/01/2024

## EXTRATO DO TERMO DE REFERÊNCIA

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 03/2024

**Processo Administrativo nº** 04/2024

**Fulcro:** Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, *verbis*:

Art. 75 (...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento, impressão e montagem de aproximadamente 6.000 carnes de cobrança de IPTU, coleta de lixo e iluminação pública para o exercício de 2024, do município de Peabiru.

Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Uni. Aceitável	Valor total aceitável
01	Coleta de dados dos arquivos, conversão e montagem do layout das informações contidas no carnê nos moldes exigidos e fornecidos pelo município. Desenvolvimento da arte e impressão das capas e contracapas frente e verso com fotos coloridas (a ser fornecidas e apreciadas pelo município) em off set e papel couche 115 gramas. Impressão e montagem dos carnês, no tamanho 210 mm x 99 mm, (ficha de compensação) contendo 14 lâminas por carnê sendo recibo de entrega na parte externa, notificação de lançamento, mais duas cotas únicas e dez parcelas interna em papel branco 75 gramas, incluindo os serviços de impressão, serrilhamento, montagem e lombagem dos carnês.	Unid.	6.000	3,15	18.900,00
<b>TOTAL</b>					<b>18.900,00</b>

Para aferir se há interesse ou não de empresas do ramo valer-se-á do critério de menor preço.

Prazo para apresentação das propostas: 3 (três) dias úteis.

Endereço eletrônico para envio das propostas: [licitacao@peabiru.pr.gov.br](mailto:licitacao@peabiru.pr.gov.br).

Peabiru, 22 de janeiro de 2024.



# Órgão Oficial Eletrônico – 349

Peabiru – Segunda-feira – 29/01/2024

## SECRETARIA DE SAÚDE

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**SÚMULA:** Convoca os candidatos abaixo classificados no Credenciamento - Inexigibilidade nº 011/2021, para assumir suas atividades e dá outras providências.

**JULIO CEZAR FRARE**, Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Item 9.3, do Edital de Credenciamento - inexigibilidade nº. 011/2021, por meio deste.

**RESOLVE - CONVOCAR:** O candidato abaixo relacionado, classificado no Credenciamento - Inexigibilidade nº. **011/2021**, para assumir suas atividades e firmar contrato de prestação de serviço.

- AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS**

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME INSCRITO	Nº CPF
8	24	GUSTAVO DA CRUZ BRUGUER	117.***.***-79

**Art. 1º** - O candidato convocado deverá dirigir-se a Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

**Art. 2º** - O Candidato deverá apresentar cópia do RG, dados bancários e número do Programa de Integração Social (PIS).



# Órgão Oficial Eletrônico – 349

Peabiru – Segunda-feira – 29/01/2024

**Art. 3º** - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de janeiro  
de 2024.

**Julio Cezar Frare**  
Prefeito Municipal



# Órgão Oficial Eletrônico – 349

Peabiru – Segunda-feira – 29/01/2024



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO: CÂMARA DE VEREADORES



## Câmara Municipal de Peabiru

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO N. 01/2024

Data – 02/01/2024

**SÚMULA:** "Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024".

O Presidente da Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, o Sr. Lucas Manoel Prudencio de Brito, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, e de conformidade com o artigo 8.0, parágrafo único da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2.000.

RESOLVE:

**Art. 1.º** Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, da Câmara Municipal de Peabiru, para o Exercício Financeiro de 2024.

**Art. 2.º** O cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução se dará bimestralmente, 8, se verificado o desequilíbrio fiscal o mesmo deverá ser reconduzido no bimestre seguinte.

**Art. 3.º** A Execução Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2024 foi programada com base na Receita Corrente Líquida arrecadada do Município de Peabiru, e as Despesas Realizadas pela Câmara Municipal de Peabiru, dos últimos Exercícios Financeiros.



# Órgão Oficial Eletrônico – 349

Peabiru – Segunda-feira – 29/01/2024



## Câmara Municipal de Peabiru

Estado do Paraná

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

REPASSES	1. BIMESTRE		2. BIMESTRE		3. BIMESTRE		TOTAL PARCIAL
	1	2	3	4	5	6	
Categoria							
Receita Correntes	210.756,25	210.756,25	210.756,25	210.756,25	210.756,25	210.756,25	1.264.537,50
Transferências correntes	210.756,25	210.756,25	210.756,25	210.756,25	210.756,25	210.756,25	1.264.537,50
Receitas de Capital	17.093,75	17.093,75	17.093,75	17.093,75	17.093,75	17.093,75	102.562,50
Transferências de capital	17.093,75	17.093,75	17.093,75	17.093,75	17.093,75	17.093,75	102.562,50
<b>TOTAL</b>	<b>227.850,00</b>	<b>227.850,00</b>	<b>227.850,00</b>	<b>227.850,00</b>	<b>227.850,00</b>	<b>227.850,00</b>	<b>1.367.100,00</b>

  

DESPESAS	1. BIMESTRE		2. BIMESTRE		3. BIMESTRE		TOTAL PARCIAL
	1	2	3	4	5	6	
Categoria							
Despesas Correntes	210.756,25	210.756,25	210.756,25	210.756,25	210.756,25	210.756,25	1.264.537,50
Pessoal e Enc. Sociais	167.016,67	167.016,67	167.016,67	167.016,67	167.016,67	167.016,67	1.002.100,02
Outras desp. Correntes	43.739,58	43.739,58	43.739,58	43.739,58	43.739,58	43.739,58	262.437,48
Despesas de Capital	17.093,75	17.093,75	17.093,75	17.093,75	17.093,75	17.093,75	102.562,50
Investimentos	17.093,75	17.093,75	17.093,75	17.093,75	17.093,75	17.093,75	102.562,50
Obras e Instalações	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	25.000,02
Equip. e mat. Perman.	12.927,08	12.927,08	12.927,08	12.927,08	12.927,08	12.927,08	77.562,48
<b>TOTAL</b>	<b>227.850,00</b>	<b>227.850,00</b>	<b>227.850,00</b>	<b>227.850,00</b>	<b>227.850,00</b>	<b>227.850,00</b>	<b>1.367.100,00</b>



# Órgão Oficial Eletrônico – 349

Peabiru – Segunda-feira – 29/01/2024



## Câmara Municipal de Peabiru

Estado do Paraná

REPASSES	4. BIMESTRE		5. BIMESTRE		6. BIMESTRE		TOTAL
	1	2	3	4	5	6	
Categoria							
Receita Correntes	210.756,25	210.756,25	210.756,25	210.756,25	210.756,25	210.756,25	2.529.075,00
Transferências correntes	210.756,25	210.756,25	210.756,25	210.756,25	210.756,25	210.756,25	2.529.095,00
Receitas de Capital	17.093,75	17.093,75	17.093,75	17.093,75	17.093,75	17.093,75	205.125,00
Transferências de capital	17.093,75	17.093,75	17.093,75	17.093,75	17.093,75	17.093,75	205.125,00
<b>TOTAL</b>	<b>227.850,00</b>	<b>227.850,00</b>	<b>227.850,00</b>	<b>227.850,00</b>	<b>227.850,00</b>	<b>227.850,00</b>	<b>2.734.200,00</b>
DESPESAS	4. BIMESTRE		5. BIMESTRE		6. BIMESTRE		TOTAL
	1	2	3	4	5	6	
Categoria							
Despesas Correntes	210.756,25	210.756,25	210.756,25	210.756,25	210.756,25	210.756,25	2.529.075,00
Pessoal e Enc. Sociais	167.016,67	167.016,67	167.016,67	167.016,67	167.016,67	167.016,63	2.004.200,00
Outras desp. Correntes	43.739,58	43.739,58	43.739,58	43.739,58	43.739,58	43.739,62	524.875,00
Despesas de Capital	17.093,75	17.093,75	17.093,75	17.093,75	17.093,75	17.093,75	205.125,00
Investimentos	17.093,75	17.093,75	17.093,75	17.093,75	17.093,75	17.093,75	205.125,00
Obras e Instalações	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Equip. e mat. Perman.	12.927,08	12.927,08	12.927,08	12.927,08	12.927,08	12.927,12	155.125,00
<b>TOTAL</b>	<b>227.850,00</b>	<b>227.850,00</b>	<b>227.850,00</b>	<b>227.850,00</b>	<b>227.850,00</b>	<b>227.850,00</b>	<b>2.734.200,00</b>

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
Peabiru, 02/01/2024

LUCAS MANOEL  
PRUDENCIO DE  
BRITO:06471348967

Assinado de forma digital por  
LUCAS MANOEL PRUDENCIO DE  
BRITO:06471348967  
Dados: 2024.01.26 17:27:46 -03'00'

Lucas Manoel Prudencio de Brito  
Presidente



# Órgão Oficial Eletrônico – 349

Peabiru – Segunda-feira – 29/01/2024

## PODER EXECUTIVO: GOVERNO MUNICIPAL

Julio Cezar Frare  
**Prefeito**

Bruno da Silva Melo  
**Vice-Prefeito**

Luiz Otavio Roveroto Fonseca  
**Chefe da Procuradoria Geral do Município**

Angelo Prudêncio de Britto  
**Secretário Municipal de Administração**

Maria Beatriz de Aguiar Frare  
**Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

Osmar Pereira  
**Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico,  
Meio Ambiente e Turismo**

Cleosir Venceslau Fermino  
**Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

Alexandre Roberto da Silva  
**Secretário Municipal de Fazenda e Finanças Públicas**

Rildo Cavalari  
**Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos**

Valeska Alves  
**Secretária Municipal de Saúde**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU**

Estado do Paraná  
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21  
CEP: 87.250-000  
Telefone: (44) 3531-8100  
E-mail: gabinete@peabiru.pr.gov.br

## PODER LEGISLATIVO: MESA EXECUTIVA

Lucas Manoel Prudêncio de Brito  
**Presidente**

Irineu Manfrin  
**Vice-Presidente**

Claudino de Oliveira Lino  
**1º Secretário**

Antonio Pedro da Silva  
**2º Secretário**

### **Comissão de Legislação e Redação**

Frederico Freitag - **Presidente**  
Bruno Alves Miranda  
Lucas Manoel Prudêncio de Brito

### **Comissão de Administração Tributária, Financeira e Orçamentária**

Cicero Souza da Silva - **Presidente**  
Bruno Alves Miranda  
Lucas Manoel Prudêncio de Brito

### **Comissão da Ordem Econômica e Social**

Claudino de Oliveira Lino - **Presidente**  
Antonio Pedro da Silva  
Paulo Sérgio Avanço

### **Comissão de Administração Pública**

Antonio Pedro da Silva - **Presidente**  
Irineu Manfrin  
Claudino de Oliveira Lino

### **CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU**

ESTADO DO PARANÁ  
Rua Juvenal Portela, 1020  
CEP: 87.250-000  
Telefone: (44) 3531-2193

### **GABINETE DO PREFEITO**

Editado pela Secretaria Municipal de Administração